

Piscina das Marés

Regulamento de Funcionamento e Utilização

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Piscina das Marés destina-se fundamentalmente a promover atividades de lazer, lúdicas e recreativas, com vista à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

1.2 O presente regulamento tem como objeto o acesso do cliente à Piscina das Marés e a respetiva utilização da instalação e do equipamento para a prática das atividades referidas em 1.1., bem como a prestação de serviços relacionada com as mesmas.

1.3 A organização e funcionamento da Piscina das Marés e o estabelecimento de horários e preços são da exclusiva responsabilidade da MS – Matosinhos Sport, EM (doravante designada MS).

2. ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

2.1 Acesso: as crianças com idade inferior a 13 anos devem ser acompanhadas por um responsável, sendo obrigatória a apresentação do cartão do cidadão ou bilhete de identidade para confirmação da idade.

2.2 Horário: o horário de funcionamento da instalação encontra-se afixado em local visível, podendo ser alterado a todo o momento pela MS, comprometendo-se a mesma, nesse caso, a dar um aviso prévio.

2.3 Regulamento: a utilização da instalação, equipamentos e materiais da Piscina das Marés pelo cliente deve ser feita a todo o momento em estrita observância do regulamento de funcionamento e utilização e das normas afixadas na instalação, constituindo obrigação do mesmo a sua consulta regular para se informar de eventuais alterações.

2.4 Pulseira de acesso: para aceder à instalação e nela permanecer, o cliente terá de usar sempre uma pulseira, que lhe será entregue à entrada pelo serviço de receção, a qual possui natureza pessoal e intransmissível.

2.5 Limitação à utilização da instalação:

a) A utilização de parte ou da totalidade das instalações pode ser limitada para efeitos de realização de atividades pontuais (tais como obras, manutenção e eventos culturais e recreativos, entre outros), comprometendo-se a MS a avisar os clientes dessa limitação com a devida antecedência, através de mensagem afixada na instalação em local visível, sem que a limitação confira aos clientes qualquer dedução nas tarifas de utilização;

b) A entrada de clientes na instalação e participação nas atividades poderá ser suspensa quando se verificar excesso de lotação;

c) No caso de lotação esgotada, a MS não pode permitir a entrada a qualquer outro cliente, mesmo àqueles que beneficiem de atendimento prioritário. No entanto, reabrindo a instalação, esse direito ser-lhes-á assegurado;

d) A MS não se responsabiliza pelo encerramento total ou parcial da instalação quando o mesmo decorrer de condições climáticas adversas, não conferindo ao cliente qualquer dedução ou devolução na tarifa de utilização.

2.6 Perda de objetos e acidentes pessoais: não são da responsabilidade da MS os danos ou prejuízos resultantes de perda, roubo ou furto de objetos no interior do recinto da Piscina das Marés, salvo se achado e entregue aos serviços de perdidos e achados da instalação.

2.7 Alterações: devido à permanente atualização do mercado de atividades desportivas e de lazer, a MS reserva-se o direito de, em qualquer momento adicionar ou alterar os serviços prestados e/ou os equipamentos e atividades disponíveis na instalação, de forma a salvaguardar os melhores interesses dos clientes ou em virtude de alterações na sua política comercial, o que o cliente reconhece e aceita.

3. DIREITOS DO CLIENTE

Acesso às instalações da MS: direito de acesso à instalação, serviços e atividades da Piscina das Marés, nos termos previstos no regulamento.

4. DEVERES DO CLIENTE

Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações regulamentares ou legais, são deveres do cliente:

4.1 Lei de base da atividade física e do desporto: nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, deve o cliente assegurar-se que não possui, nem revela quaisquer contra-indicações para a prática da atividade física que pretende levar a cabo na instalação da MS, assumindo a responsabilidade pelo incumprimento deste dever.

4.2 Cumprimento do regulamento: conhecer e observar, a todo o tempo, o disposto no regulamento de funcionamento e utilização e nas normas afixadas na instalação.

4.3 Dever geral da urbanidade: comportar-se com urbanidade nas relações com os/as colaboradores/as da MS e com os demais clientes.

4.4 Pagamentos: pagar a utilização das instalações de acordo com o tarifário em vigor, em função das atividades/serviços escolhidos.

4.5 Utilização com fins lucrativos: abster-se de utilizar as instalações e/ou equipamentos da MS com fins lucrativos, exceto se previamente autorizado por esta.

4.6 Pulseira de acesso: usar a pulseira durante todo o período de utilização e não ceder a mesma, seja por que motivo for, a terceiros; o incumprimento desta norma implica o pagamento de uma nova entrada; a pulseira deve ser usada num dos pulsos, sempre, e de forma visível, para efeitos de controlo de acessos e vigilância.

4.7 Condições de utilização:

- a) Não é permitida a permanência dentro dos tanques das piscinas com calçado ou roupa não adequada ao meio aquático;
- b) Não é permitida a entrada de bebés sem uso de fraldas apropriadas ao meio aquático;
- c) É obrigatória a utilização de chuveiro e lava-pés antes da entrada nos tanques;
- d) Não é permitida a utilização, na piscina, de colchões, barcos insufláveis ou materiais de natureza equivalente; a utilização de boias de reduzida dimensão só é permitida no tanque pequeno, exceto se o nadador-salvador considerar que a lotação do mesmo não o permite;
- e) Na zona do cais (zona envolvente aos tanques da Piscina), só é permitido o uso de chinelos/sandálias; outro tipo de calçado só é admitido em casos de emergência ou necessidade profissional;
- f) Na zona do cais não é permitido correr, saltar, empurrar ou ter outro tipo de comportamentos que ponham em risco a integridade física dos outros clientes;
- g) Por questões de segurança e integridade física dos utilizadores, não são permitidos saltos, nem mergulhos para a água;
- h) Não são permitidos jogos ou atividades suscetíveis de causarem perigo ou lesar a integridade física de pessoas e bens, designadamente com bola ou raquetes;
- i) Não é permitido projetar propositadamente água para o exterior do plano de água, praticar jogos, correr e saltar para a água;
- j) Não é permitida a entrada e/ou uso de objetos cortantes (garrafas, facas, entre outros) em todo o recinto das piscinas, exceto no bar;
- k) Não é permitida a utilização de equipamentos de emissão sonora;
- l) Não é permitida a entrada de animais dentro das instalações, exceto cães guia;
- m) Não é permitida a entrada de guarda-sóis, para-ventos, toldos ou outros objetos semelhantes, nem de cadeiras de praia, exceto mini tendas para bebés;
- n) Não é permitido comer, consumir bebidas alcoólicas e fumar em todas as zonas de atividades aquáticas;
- o) É proibida a permanência de pessoas estranhas aos serviços nas áreas técnicas reservadas aos mesmos;
- p) Obedecer às instruções dos nadadores-salvadores, nomeadamente, aquelas que decorram dos comportamentos a adotar pelos clientes e que sejam necessárias para manter a segurança da instalação;
- q) É proibida a entrada com trotinetes, bicicletas e veículos motorizados, entre outros de natureza semelhante, bem como o seu estacionamento dentro ou no acesso à instalação;
- r) Os utilizadores devem garantir o respeito pela privacidade e direito de imagem, abstenendo-se de fotografar ou filmar outros clientes;
- s) Pontualmente, a MS poderá realizar atividades que impliquem a utilização de som e música.

4.8 Danos: os danos causados em bens da Piscina ou extravio dos mesmos serão pagos pelo seu(s) autor(es), efetuando este(s) o pagamento dos seus custos, de acordo com as despesas a fixar pela MS.

4.9 Qualquer dano, questão ou conflito que advenha da concessão do bar é da total responsabilidade da sua gerência; o bar deverá estar munido da documentação e licenças adequadas ao exercício da sua atividade, bem como do respetivo livro de reclamações.

5. PAGAMENTO

5.1 O direito de admissão à Piscina é condicionado ao pagamento das tarifas de utilização que se encontram definidas no respetivo tarifário, afixado em local visível.

5.2 A tarifas encontram-se mencionadas no tarifário público.

5.3 O cliente deverá conservar o bilhete e a pulseira até ao encerramento da Piscina.

5.4 Os bilhetes só são válidos durante a época balnear correspondente ao ano de emissão dos mesmos.

6. BENEFÍCIOS, PROMOÇÕES E DESCONTOS

6.1 Os benefícios, promoções e descontos estão sujeitos a confirmação de disponibilidade e legitimidade para obtenção dos mesmos.

6.2 A MS reserva-se o direito de cancelar e/ou alterar a qualquer momento os benefícios, promoções e descontos em virtude da sua política comercial, o que o cliente reconhece e aceita.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O não cumprimento do disposto neste regulamento, assim como a prática de atos contrários e prejudiciais, nomeadamente, comportamentos inadequados, provocação de distúrbios e prática de atos de violência, dá origem a que os infratores sejam advertidos ou expulsos da instalação, conforme a gravidade do caso.

7.2 Os casos excepcionais serão julgados em primeira instância pelo responsável máximo presente na instalação, Chefe de Divisão da instalação, e em seguida pelo Conselho de Administração da MS.

7.3 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela MS.

7.4 Este regulamento poderá ser alterado pela MS sempre que a mesma achar conveniente.

7.5 Este regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.